

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 719/2025

Sumário: Fixando pensão de sobrevivência a favor de Osvaldina Maria Moreira Borges Lopes e Mãe representante da filha menor Vânia Sofia Dias Moreira, herdeiras hábeis de José Augusto Lopes Moreira.

Extrato do despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025, de 11 de abril.

De 3 de junho de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 894.000\$00 (quatrocentos e quarenta e sete mil) a favor da viúva Osvaldina Maria Moreira Borges Lopes e mãe representante da filha menor Vânia Sofia Dias Moreira herdeiras hábeis de José Augusto Lopes Moreira, falecido no dia 15 de maio de 2025.

A pensão, auferida pela Osvaldina Maria Moreira Borges Lopes viúva e mãe representante da filha menor Vânia Sofia Dias Moreira é distribuída da seguinte forma:

A Viúva e mãe representante:

Osvaldina Maria Moreira Borges Lopes894.000\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 15 de maio de 2025, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 18 de junho de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 20 de junho de 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.